



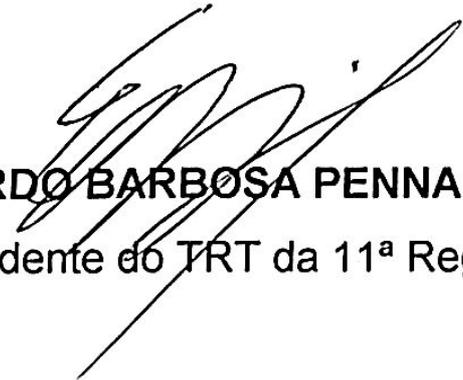
## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz Togado, de retificação de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 024/98, marcadas para o período de 14/04 a 13/05/98, para serem gozadas de 14/05 a 12/06/98, bem como, licença para ausentar-se do País, no mesmo período.

Sala de Sessões, 12 de março de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região